



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 421/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução Estadual nº 242/13 – CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAi e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os repasses financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo, referentes à competência agosto de 2013, de acordo com Resoluções nº 401/11, nº 074/12 e nº 242/13 – CIB/RS:

| CRS | Município       | Tipo de serviço | CNES    | Valor a repassar |
|-----|-----------------|-----------------|---------|------------------|
| 2ª  | Butiá           | CAPS I          | 7239874 | R\$ 28.305,00    |
| 4ª  | Santa Maria     | CAPS ad         | 6733212 | R\$ 39.780,00    |
| 4ª  | São Sepé        | CAPS ad         | 7213123 | R\$ 39.780,00    |
| 5ª  | Bento Gonçalves | CAPS ad         | 6473830 | R\$ 39.780,00    |
| 10ª | Uruguaiana      | CAPS ad III     | 7119704 | R\$ 113.600,00   |
| 14ª | Santa Rosa      | CAPS II         | 5709709 | R\$ 4.781,00     |
| 17ª | Augusto Pestana | CAPS ad III     | 3047059 | R\$ 113.600,00   |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 06 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS